

Projeto de Lei nº 012/2023

Campinorte/GO 18 de maio de 2023.

Dispõe sobre regularização de área pública, calçadas públicas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campinorte/GO, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desapetadas do interesse público as áreas remanescentes das calçadas públicas localizadas na Rua João da Rocha e Rua Deodato da Rocha, do interesse público primário, logradouro público.

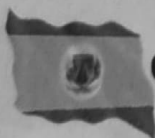
Parágrafo Único – Após a desapetação a área remanescente não utilizada como calçada pública poderá ser incorporada ao lote do respectivo proprietário, ficando desde já autorizado ao Prefeito Municipal a assinar documentos, escrituras e registros para fins de executar os preceitos desta lei.

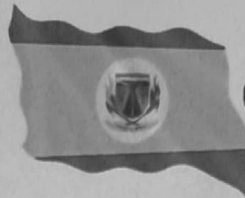
Art. 2º - O resultado da regularização das calçadas mencionadas no art. 1º deverá, obrigatoriamente, atender ao projeto de engenharia que constará como anexo de n. I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE/GO





JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 012/2023.
Excelentíssimo Senhor
Julimar Caetano da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campinorte - GO
Ilustres Vereadores,

Trata este projeto de lei em regularizar uma situação vivenciada pelos moradores do setor Vila Benedito da Rocha, em que as calçadas estão em desconformidade com a realidade e necessidade dos moradores.

Pois, as calçadas mencionadas estão em largas superior a necessidade dos transeuntes, sendo possível a redução de referidos espaços.

Desta forma, o projeto para adequação conforme o descrito no anexo I é perfeitamente possível, e visa dar adequação, uniformidade e harmonização dos espaços.

Além do mais existem imóveis que adentraram espaços da área pública o que contribuiu para causar distorção e localização não regularizada.

Desta forma, solicitamos aos ilustres edis a aprovação deste projeto de lei para que contemple os anseios da comunidade, e satisfaçam assim aos interesses do bem comum municipal.

Sem mais reitero os reais protestos.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CAMPINORTE/GO, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Campinorte/GO

